VIII SEMANA JURÍDICA
UNOPAR BANDEIRANTES-PR

A IMPORTÂNCIA DA IDADE PENAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Autor(res)

Rogério Piccino Braga
Maria Rita Rosa Paulino
Anna Clara Alves Martins

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA - BANDEIRANTES

Introdução

Nos tempos antigos as crianças trabalhavam em serviço braçal desde a infância, meninas eram obrigadas a se casarem na fase infantil e serem donas do lar, sofriam abuso físico e psicológico dos companheiros mais velhos .Até 1830, não era possível observar nenhum manifesto de projeto político ou comoção com crianças e os jovens que sofriam em situações de escassez.
Atualmente, a Constituição Federal Brasileira regulamenta a idade penal, em seu artigo 228, reconhecendo a imputabilidade dos menores de dezoito anos. Conjuntamente, a lei 8.069/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).Ambos mandamentos jurídicos têm como escopo a proteção dos menores em seu desenvolvimento individual e a garantia de direitos e deveres sociais.
No entanto, a herança e as cicatrizes do passado assombram a sociedade brasileira até os dias atuais. A realidade periférica é devastadora e desencadeia a rebeldia do público infanto-juvenil, pois diversas vezes crianças se desenvolvem na bolha de crimes como meio de sustentação. A diminuição da idade penal não solucionaria os crimes, mas ofereceria uma máquina do tempo para a facilidade da manipulação, abuso psicológico e situações de miséria como o sistema carcerário apresenta.

Objetivo

O objetivo deste trabalho busca defender e analisar a idade de imputabilidade no Brasil. Além de demonstrar os reflexos no ordenamento jurídico brasileiro, bem como os efeitos negativos e a positividade na proteção das garantias das crianças e dos jovens.

Material e Métodos

A metodologia utilizada para a realização deste resumo é a pesquisa bibliográfica, para obtenção do máximo de informações que foram organizadas de maneira lógica, a fim de um melhor esclarecimento sobre a temática central e suas possíveis soluções, em face dos efeitos do legado histórico brasileiro. É importante frisar que se trata de uma pesquisa qualitativa e descritiva, de forma que, este trabalho não é exploratório e experimental.

Resultados e Discussão

A fim de reparar os danos do passado o poder político se dispõe a proteção do público infanto-juvenil, ainda que seja no direito positivo. A diminuição da idade penal acarretaria na prisão de muitos jovens, no entanto, não são os jovens que são percursores do crime no Brasil, pois crianças são totalmente influenciadas pelo meio que vivem ou carregam frustações familiares ou individuais que antes dos 18 anos não sabem lidar. Contanto que, qualquer pessoa pode tirar proveito dessa confusão mental e através de manipulações a criança ou o jovem se torna apenas uma interposta pessoa. Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente provém da doutrina da proteção integral que busca evitar a institucionalização e a segregação, priorizando o acolhimento familiar e comunitário como forma de garantir o desenvolvimento saudável e integral da criança e do adolescente. Contudo, os preceitos constitucionais buscam proteger e garantir o desenvolvimento das crianças e dos jovens, em contrapartida as correções de institucionalidades são totalmente plausíveis e são aplicadas na proporção do discernimento do ser humano.

Conclusão

Diante do exposto, se conclui que regime do ECA protege e garante a dignidade das crianças e dos adolescentes, pois dispõe de efeitos positivos há nova geração, composta por oportunidades e acessibilidade. Mesmo que, muitas vezes ainda se torne inacessível as realidades diversas. Todavia, a idade de imputabilidade no Brasil agrega e otimiza um futuro de adultos com discernimento para a vida real e com dignidade social.

Referências

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção. Acesso 07/11/2025.

JUSBRASIL. 2025. Direitos das crianças e dos adolescentes: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral - https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direitos-das-criancas-e-dos-adolescentesda-doutrina-da-situacao-irregular-a-doutrina-da-protecao-integral/469979239.
Acesso em: 07/11/2025

Adolescentes e Criminalidade: Breve Análise à Luz da Teoria das Janelas Quebradas - https://ambitojuridico.com.br/adolescentes-e-criminalidade-breveanalise-a-luz-da-teoria-das-janelas-quebradas/. Acesso 07/11/2025.